



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

Ofício nº 044/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 08 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 033, de 08 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 033/2025: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”*.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.08.08 16:13:34
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

MENSAGEM Nº 035/2025

Ouro Verde do Oeste, 08 de agosto de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

A abertura do crédito adicional especial tem por objetivo viabilizar a estruturação e o pleno funcionamento da Secretaria de Esporte, Cultura, Eventos e Turismo, instituída pela Lei Municipal nº 1.090, de 05 de agosto de 2025. A criação desta Secretaria atende à necessidade de ampliar e aprimorar as políticas públicas voltadas ao incentivo e desenvolvimento das áreas esportiva, cultural, turística e de eventos no Município de Ouro Verde do Oeste, promovendo ações integradas que contribuam para o fortalecimento da identidade local, a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

Para que a nova Pasta possa iniciar suas atividades de forma adequada e cumprir suas atribuições legais, faz-se necessária a inclusão, no orçamento vigente, de dotações específicas destinadas ao custeio da folha de pagamento de servidores efetivos, comissionados e temporários; pagamento de diárias para deslocamentos vinculados às atividades institucionais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; contratação de serviços terceirizados; manutenção de equipamentos; e demais despesas indispensáveis à operacionalização das políticas e programas a serem implementados.

Conforme detalhado na proposta anexa, os recursos serão destinados às despesas essenciais para o início e a manutenção das atividades da Secretaria, garantindo condições adequadas para o cumprimento de suas atribuições.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.08.08 16:22:20
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E TURISMO

02 - Departamento de Cultura

13.0392.0003.002 - Apoio à realização da Festa do Peão, Eventos e Exposições

- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 60.000,00

Fonte: 000

- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Fonte: 01096 - Convenio 252/2025 – Turismo/Rodeio

13.0392.0003.107 - Manutenção do Departamento de Cultura

- 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens R\$ 77.000,00

Fonte: 000

- 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 15.000,00

Fonte: 000

- 3190.16.00 - Outras despesas variáveis R\$ 1.000,00

Fonte: 000

- 3390.14.00 - Diárias – civil R\$ 2.000,00

Fonte: 000

- 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 50.000,00

Fonte: 000

- 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.000,00

Fonte: 000

- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Fonte: 000

- 4490.52.00 - Equipamentos e material R\$ 10.000,00

Fonte: 000

13.0392.0003.189 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

- 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens R\$ 19.000,00

Fonte: 000

- 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 4.500,00

Fonte: 000



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

- 3190.16.00 - Outras despesas variáveis	R\$	500,00
Fonte: 000		
- 3390.30.00 - Material de consumo	R\$	2.000,00
Fonte: 000		
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.000,00
Fonte: 000		
<i>01 – Departamento de Esportes</i>		
27.0812.0003.190 - Manutenção de espaços esportivos		
- 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens	R\$	150.000,00
Fonte: 000		
- 3190.13.00 - Contribuições patronais	R\$	20.000,00
Fonte: 000		
- 3190.16.00 - Outras despesas variáveis	R\$	1.000,00
Fonte: 000		
- 3390.14.00 - Diárias – civil	R\$	2.000,00
Fonte: 000		
- 3390.30.00 - Material de consumo	R\$	50.000,00
Fonte: 000		
- 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.000,00
Fonte: 000		
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	100.000,00
Fonte: 000		
- 4490.52.00 - Equipamentos e material	R\$	10.000,00
Fonte: 000		
27.0812.0015.73 - Apoio e Incentivo à prática de esportes		
- 3390.48.00 - Outros auxílios financeiros	R\$	10.000,00
Fonte: 000		
27.0812.0015.153 - Participação e realização de eventos esportivos		
- 3390.30.00 - Material de consumo	R\$	1.000,00
Fonte: 000		
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00
Fonte: 000		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Proveniente do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

- Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

II - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

Fonte: 01096 - Convenio 252/2025 – Turismo/Rodeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na receita 1717.99.01.14.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital

por LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:05928 DIERINGS:05928391927

Dados: 2025.08.08

391927

16:21:01 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR